

Reduz

24.03 — Coordenadoria de Turismo	
TOTAL	14.500.000
Q.R.	14.500.000

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 1979

PAULO SALIM MALUF
 Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
 Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento
 Publicado na Casa Civil, aos 18 de junho de 1979
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.597, DE 18 DE JUNHO DE 1979

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n.º 13.123, de 12 janeiro de 1979

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de adequar os recursos orçamentários do Departamento de Estradas de Rodagem, a fim de dar continuidade às suas programações, e

Considerando a necessidade de atender despesas compromissadas e relativas a execução de obras e serviços necessários à construção de vias marginais da Rodovia Presidente Dutra,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem um crédito no valor de Cr\$ 670.913.000,00 (seiscentos e setenta milhões, novecentos e treze mil cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente, que observará na Classificação Funcional-Programática, a seguinte discriminação:
 16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES
 16.55 — Departamento de Estradas de Rodagem

Suplementa	Correntes	Capital	TOTAL
16.88.021.1.001 — Auxílios para Obras Rodoviárias	1.000.000	—	1.000.000
16.88.021.2.001 — Administração e Manutenção da Autarquia	93.084.000	—	93.084.000
16.88.021.2.003 — Transferências Financeiras	63.392.000	334.737.000	398.129.000
16.88.535.2.001 — Conservação e Segurança de Rodovias	38.700.000	—	38.700.000
16.88.574.1.003 — Vias Marginais da Via Dutra	—	140.000.000	140.000.000
TOTAL	196.176.000	474.737.000	670.913.000

Reduz	Correntes	Capital	TOTAL
16.88.021.2.001 — Administração e Manutenção da Autarquia	119.184.000	—	119.184.000
16.88.021.2.003 — Transferências Financeiras	37.775.600	334.737.000	372.512.600
16.88.535.2.001 — Conservação e Segurança de Rodovias	13.600.000	—	13.600.000
16.88.535.2.002 — Manutenção da Rodovia Castelo Branco	9.000.000	—	9.000.000
16.88.535.2.003 — Manutenção da Via Anhanguera	9.000.000	—	9.000.000
16.88.535.2.004 — Manutenção da Rodovia Washington Luis	7.616.400	—	7.616.400
16.88.574.1.001 — Anel Rodoviário de São Paulo	—	140.000.000	140.000.000
TOTAL	196.176.000	474.737.000	670.913.000

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior obedecerá no Discriminativo da Despesa por Subprogramas a nível de Elemento, a seguinte Classificação Econômica:

16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES

16.55 — Departamento de Estradas de Rodagem

Suplementa	16.88.021	16.88.535	16.88.574
3.1.1.3 — Obrigações Patronais	89.184.000	—	—
3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais	3.906.000	—	—
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	—	38.700.000	—
3.2.2.3 — Transferências a Municípios	1.000.000	—	—
3.2.6.1 — Juros da Dívida Contratada	10.152.000	—	—
3.2.7.2 — Outros Encargos da Dívida Contratada	28.400	—	—
3.2.9.2 — Desp. Exercícios Anteriores	53.21.600	—	—
4.1.1.0 — Obras e instalações	—	—	84.000.000
4.3.2.1 — Transferências à União	—	—	56.000.000
4.3.5.1 — Amortização da Dívida Contratada	328.237.000	—	—
4.3.7.0 — Diferença de Câmbio	5.500.00	—	—
TOTAL	492.213.000	38.700.000	140.000.000

Reduz	16.88.021	16.88.535	16.88.574
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	30.000.000	39.216.400	—
3.2.8.0 — Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP	89.184.000	—	—
3.2.6.2 — Outros Encargos da Dívida Contratada	15.201.300	—	—
3.2.7.1 — Juros da Dívida Contratada	22.573.800	—	—
4.1.1.0 — Obras e Instalações	—	—	130.000.000
4.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	—	—	10.000.000
4.3.6.1 — Amortização da Dívida Contratada	334.737.000	—	—
TOTAL	491.696.600	39.216.400	140.000.000

**VOLUME ATUALIZADO
 "EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA"**

A venda, na Imprensa Oficial do Estado S/A, volume atualizado, contendo:

Legislações Federal e Estadual, Bibliografia, Pareceres e Resoluções.

Preço do Volume Cr\$ 40,00

Rua da Mooca, 1.921 — Fone: 291-3344 — Ramal 246

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
 DIÁRIO OFICIAL**

CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA
 Diretor Superintendente

ADMINISTRAÇÃO

REDAÇÃO E OFICINA

RUA DA MOOCA, 1921

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

PUBLICIDADE

AGÊNCIA CENTRAL

RUA DA MOOCA, 1921

RUA MARIA ANTÔNIA, 294 — 256-7232

TELEFONES

Redação 93-0484 Seção de Compras 292-5438

PABX 291-3344

Publicidade Ramal 220 Oficina do Jornal Ramal 229
 Assinaturas Ramal 221 Artes Gráficas Ramal 233
 Venda Avulsa (impressos) Ramal 246 Fotomecânica Ramal 244
 Arquivo-Xerox Ramal 223 Seção de Pessoal Ramal 227

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

DIÁRIO DA JUSTIÇA

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual Cr\$ 1.000,00 Anual Cr\$ 800,00
 Semestral Cr\$ 500,00 Semestral Cr\$ 400,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 7,00 Número atrasado Cr\$ 8,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de redução parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 1979

PAULO SALIM MALUF

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento
 Publicado na Casa Civil, aos 18 de junho de 1979
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.598, DE 18 DE JUNHO DE 1979

Modifica a redação do § 1.º, n.º 1, do art. 11 dos Estatutos da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador — CERET, aprovados pelo Decreto n.º 13.174, de 26-1-79

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com base no § 6.º do artigo 7.º da Lei n.º 1.933, de 3 de janeiro de 1979,

Decreta:

Artigo 1.º — O § 1.º, n.º 1, do artigo 11 dos Estatutos da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador — CERET, aprovados pelo Decreto n.º 13.174, de 26 de janeiro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 11 —
 § 1.º — Comporão o Conselho de Curadores da Fundação:
 1 — 1 (um) representante de cada uma das seguintes Secretarias de Estado: Cultura, Economia e Planejamento, Esportes e Turismo, Fazenda, Promoção Social e Relações do Trabalho.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 1979

PAULO SALIM MALUF

Sebastião de Paula Coelho, Secretário de Relações do Trabalho

Publicado na Casa Civil, aos 18 de junho de 1979
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.599, DE 18 DE JUNHO DE 1979

Dispõe sobre outorga da Ordem do Ipiranga

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1.º — É conferida, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.078, de 24 de junho de 1969, ao General de Exército José Fragoneri, no grau de Grã Cruz, a Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto n.º 52.064, de 20 de junho de 1969.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 1979

PAULO SALIM MALUF

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de junho de 1979
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais